

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 028/2022,
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza a permuta de imóvel de
propriedade do Município de Ibirubá,
com imóvel de propriedade privada.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, matrícula nº 14.226, com área superficial de 2.416,80m², com o imóvel de propriedade de Telmo Tirloni e Lori Tirloni, com área de 3.793,06m², matrícula nº 24.508, conforme mapas anexos.

Art. 2º O imóvel que o Município permuta tem a seguinte descrição:

“Um terreno urbano de forma regular, com área superficial de 2.416,80m² (dois mil, quatrocentos e dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, no bairro Progresso, com frente para a Avenida Goianésia, lado par, esquina com a Rua Christiano Gabe, lado par, no quarteirão formado pela Rua Firmino de Paula, Avenida Goianésia, Rua Christiano Gabe e Rua Amapá, confrontando e medindo: ao norte, por uma linha de 60,42m com a Rua Christiano Gabe; ao sul, por uma linha de 60,42m, sendo 15,12m com lote nº 1; 15,10m com lote nº 2; 15,10 com lote nº 3 e 15,10m com o lote nº 4; ao leste, por uma linha de 40,00m, sendo 30,00m com o lote nº 1 da quadra C do Loteamento Gabe e 10,00m com parte do lote nº 1, do Loteamento Christiano; e, ao Oeste, por uma linha de 40,00m, com Avenida Goianésia.”.

Art. 3º O imóvel que o Município receberá na permuta é o seguinte:

“Um terreno urbano, lote B, de forma irregular, com área superficial de 3.793,06m² (três mil, setecentos e noventa e três metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado neste Município de Ibirubá/RS, Bairro Santa Helena, na Avenida Francisco Emílio Trein, lado ímpar, distante na direção noroeste 88,97m da esquina com a Rua Dinis Dias, no quarteirão formado pela Avenida Francisco Emílio Treni, Rua Grejú, Rua Gernot

Schmidt, Rua Flores da Cunha, Rua João Thiesen, Rua Vitório Caponi e Rua Dinis Dias, medindo e confrontando: ao noroeste , na direção nordeste, por uma linha de 31,37m com o lote A, de propriedade de Telmo Tirloni e Lori Tirlioni; ao nordeste, na direção sudeste, por uma linha irregular de 63,34m, 33,73m, e 20,87m com a Avenida Francisco Emilio Trein; ao Sudeste, na direção sudoeste, por uma linha irregular de 21,48m, 35,05m e 10,25m com o lote de propriedade de José Caboclo Caponi; ao sudoeste, na direção noroeste, por uma linha irregular de 15,54m e 12,15m, com o lote de propriedade de Paulo Airton Schneider; ao noroeste, na direção nordeste, por uma linha de 7,77m com o lote de propriedade do Espólio de Antonio Martins dos Santos e ao sudoeste, na direção noroeste, por uma linha quebrada de 25,95m com o lote de propriedade do Espólio de Antonio Martins dos Santos, 18,85m com o lote do Espólio de Antonio Martins dos Santos e 7,95 com parte do lote de propriedade de Fernando José Ferreira.”.

Art. 4º A área recebida em permuta servirá para realização de prolongamento da Rua Flores da Cunha e instalação de praça para os bairros Santa Helena e Unida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 27 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 028/2022,
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a permuta de imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, com imóvel de propriedade privada.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 028/2022, para o qual pedimos apreciação.

O presente Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a permutar área do Município de Ibirubá, com imóvel privado.

O imóvel, ora privado será mais útil ao Município, pois proporcionará o prolongamento da Rua Flores da Cunha e possibilitará a instalação de uma praça para os Bairros Santa Helena e Unida.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO. SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**